



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2011

Aos catorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, reuniu ordinariamente no Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Eng.^a Susana Ramos Almeida Matos, Dr.^a Olga Maria Coutinho Oliveira Madanelo e Prof. Rogério Fernandes Duarte. Faltou à presente reunião o Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, por razões de serviço.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 10h15m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: A Vereadora do Partido Socialista iniciou o período antes da ordem do dia colocando a seguinte questão: “Sr. Presidente, o Poço Negro foi soterrado recentemente, ao que tudo indica, através de enxurradas de lamas provenientes do desassoreamento do açude do aproveitamento hidroeléctrico de Carregal, que se localiza 100 metros a montante deste poço. Esta situação, para além de danificar este monumento natural, provoca graves impactes em todo o ecossistema. Trata-se, portanto, de um crime ambiental. Para que não restem dúvidas, apresento aqui algumas fotos que ilustram o antes e o depois deste local. A 30 de Setembro, foi denunciada a situação, através de um e-mail enviado, por um cidadão, à Câmara Municipal, à Junta de Freguesia de Manhouce e à GNR. E-mail este que não teve resposta de nenhum dos destinatários. Também tive conhecimento que uma delegação do Partido Ecologista “Os Verdes” esteve no local e denunciou a situação na Assembleia da República e a TVI já fez uma reportagem sobre o assunto. Vou querer saber, que medidas a Câmara Municipal já tomou ou pretende tomar relativamente a esta situação que, não sendo directamente da responsabilidade da autarquia se afigura como um crime que ocorreu no concelho”. O Sr. Presidente esclareceu que a “Hidrocentrais” faz regularmente a limpeza à hídrica; as autarquias não têm jurisdição sobre os rios. Foram abertas as comportas e, não havendo muita corrente de água, as terras ficaram acumuladas no poço. Com conhecimento da ocorrência a Câmara Municipal entrou em contacto com o Ministério do Ambiente, tendo o Chefe de Gabinete do Secretário de Estado informado que já estavam a ser tomadas as devidas providências para “obrigar” à remoção dessas terras, independentemente da aplicação das coimas. Informou ainda que a situação não é irreversível no entanto, a limpeza tem que ser efectuada. A Câmara Municipal irá estar atenta a estes trabalhos, salvaguardando o turismo da região e, principalmente a riqueza ambiental. De seguida, o Vereador do Partido Socialista questionou o Sr. Presidente quanto à empresa prevista para Pindelo dos Milagres, o qual tem conhecimento que mantém negociações com Mangualde querendo, ainda saber, das implicações ambientais que deverão ser acauteladas. O Sr. Presidente informou que as negociações não estão paradas mas, não pode obrigar essa empresa a investir no nosso concelho ou aceitar investimentos a todo o custo. A Câmara Municipal cria as condições em termos de disponibilidade do terreno e licenciamento da



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

edificação; quanto ao licenciamento da actividade é da responsabilidade dos Ministérios da Economia e do Ambiente. -----

DELIBERAÇÃO N.º 435/11 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2011: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 436/11 - 1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2011: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: ---

- Operações Orçamentais: 201.850,55€ (Duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta euros e cinquenta e cinco cêntimos); -----

- Operações de Tesouraria: 611.754,68€ (Seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos); -----

DELIBERAÇÃO N.º 437/11 - 1.2 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- **1.2.1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efectuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 8 folhas, a qual importa da forma que a seguir se indica: no período de 22 de Setembro a 12 de Outubro de 2011, em 762.429,95€ (Setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos) de operações orçamentais e em 36.668,47€ (Trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos) de operações de tesouraria a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo I da presente acta. -----

- **1.2.2** – Tomar conhecimento dos despachos dados pela Vereadora Eng.^a Susana Ramos Almeida Matos em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 23 de Setembro a 13 de Outubro de 2011, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 1 folha, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo II da presente acta. -----

- **1.2.3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pela Vereadora Eng.^a Susana Ramos Almeida Matos em processos que correm seus termos na Secção de Serviços Urbanos, no período de 22 de Setembro a 13 de Outubro de 2011, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo III da presente acta. -----

- **1.2.4** - Tomar conhecimento de, no período de 23 de Setembro a 13 de Outubro de 2011, terem as Secções que a seguir se indicam emitido as licenças nas quantidades que também a



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

seguir se indicam: Na Secção de Obras e Urbanismo: Construção (77 a 81), Utilização (n.º88), Publicidade (n.º286), Ocupação da Via Pública (n.º26) e Ocupação da Via Pública/Obras (19 a 21); Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças: Licenças Especiais de Ruído (01), Espectáculos na Via Pública (01), Carta de Caçador (02), Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos (03), Diversos (Certidões) (05), e Execuções Fiscais (03); Na Secção de Serviços Urbanos: Licenças de Cemitério (108) e Travessia/Ocupação Via Pública com canos (4). -----

- **1.2.5** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27/09/2011 no qual, propõe que seja utilizada a Reserva de Recrutamento, tal como previsto nos nºs 1 e 2 do artigo 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para admissão da candidata Anabela Pedro Ribeiro Rodrigues, posicionada em 26.º lugar da lista unitária do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para ocupação de vinte e dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Acção Educativa. Relativamente a este assunto, a Dr.ª Olga Madanelo colocou a seguinte questão: “Antes de tomar alguma posição sobre este assunto, gostaria de saber a razão por que foi utilizada a reserva de recrutamento para a candidata colocada em 26.º lugar, uma vez que foram ocupados 22 postos de trabalho o que implicaria a contratação do candidato situado em 23.º lugar” tendo, o Executivo sido esclarecido pela Secção de Pessoal que os candidatos posicionados no 13.º e 22.º lugar da lista foram colocados como Assistentes Técnicos – Acção Educativa, renunciando ao cargo de Assistentes Operacionais – Acção Educativa e, a proposta para utilização da Reserva para a candidata posicionada no 25.º lugar da lista unitária foi presente à reunião de 23/09/2011 para ratificar daí, ser recrutada a trabalhadora posicionada no 26.º lugar para essa categoria. -----

DELIBERAÇÃO N.º 438/11 - 1.3 - DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - QUINTA DO MARQUÊS. -----

Tendo em vista o registo predial e posterior inventariação e, de acordo com a informação da Directora do Departamento de Administração Geral, datada de 28/09/2010, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à desafecção do domínio público municipal de duas parcelas de terreno, uma com a área de 1970m2, destinada à construção de complexo paroquial e Igreja ou outro programa idêntico para fins sociais e a outra com a área de 3740m2, destinada à construção de pavilhão gimnodesportivo, as quais integram o domínio público municipal, conforme alvará de loteamento n.º2/95, que alterou o alvará de loteamento n.º1/91. Mais deliberou a Câmara Municipal remeter o presente assunto à Assembleia Municipal – art.º53 n.º4 b), conjugado com o art.º64 n.º6 a), ambos da Lei n.º169/99, de 18/09, na redacção da Lei n.º5-A/2002, de 11/11. -----

31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

DELIBERAÇÃO N.º 439/11 - 31.1 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - PROCESSO N.º 18 - 2011/80. -----

Analisado o presente processo e, atenta a informação n.º18/2011/80MP, datada de 06/10/2011, da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, que aqui se dá por



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, devendo a proposta consignar as recomendações efectuadas pelo Chefe daquela Divisão na informação citada. Quanto ao estacionamento, a pretensão deverá ser novamente avaliada aquando da confirmação da actividade a desenvolver. -----

DELIBERAÇÃO N.º 440/11 - 31.2 - RECONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE DESTILARIA DE AGUARDENTE NO LUGAR DE ORTIGUEIRA, FREGUESIA DE VALADARES - PROCESSO N.º 01-2011/42 - EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL.-----

Com vista à necessária autorização pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para funcionamento da actividade de destilaria de aguardente; considerando que o edifício e a actividade são existentes; se trata de uma actividade económica em funcionamento desde há muitos anos e as alterações a promover se destinam a melhorar e ampliar as condições existentes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse público municipal à pretensão apresentada. -----

DELIBERAÇÃO N.º 441/11 - 31.3 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - PDM - DISCUSSÃO PÚBLICA.-----

No âmbito do processo de alteração ao Regulamento do PDM e, após análise dos documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação do Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 28/09/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida, submetendo a referida alteração a Discussão Pública pelo prazo de 30 dias sendo que, a consulta dos documentos associados ao procedimento deverá ser efectuada no Gabinete de Planeamento da Câmara Municipal de São Pedro do Sul. A Vereadora do Partido Socialista apresentou a declaração que se transcreve: “O assunto apresentado em epígrafe peca por ser tardio. São pequenos acertos que vão possibilitar uma melhor gestão do nosso território, e mesmo corrigir algumas injustiças, é caso para dizer “vale mais este que nada”. Não obstante este lado positivo da questão, parece-me que “a montanha pariu um rato muito pequenino”, pois as alterações são poucas e parecem não justificar o adiamento excessivo da alteração ao regulamento do PDM, não legitimando, assim, as dificuldades/desculpas que foram dadas durante vários anos, o que nos leva a pensar que faltou vontade política. Por outro lado, esta alteração parece não resolver o problema de fundo, que se concentra na actualização da cartografia existente. A título de exemplo, pode-se apontar a necessidade de definição efectiva da área de REN, de modo a permitir a eliminação de erros como sejam a existência de loteamento aprovados, mas que nas cartas estão ainda como área de REN.” O Sr. Presidente subscreve a presente declaração, referindo que houve falta de vontade política por parte da Administração Central com sucessivos adiamentos da publicação de documentos que condicionam a revisão, tais como a Carta Nacional da REN e, ultimamente o PROT, de cuja aprovação superior depende o andamento da revisão, não só de S. Pedro do Sul, mas de todos os que se encontram nesta fase. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 442/11 - 32.1 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM CANOS, APRESENTADO POR MANUEL GOMES DE ALMEIDA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o munícipe do pagamento da taxa pela ocupação da via pública com canos, até ao montante correspondente da avaliação do terreno cedido, 975€. -----

DELIBERAÇÃO N.º 443/11 - 32.2 - PAGAMENTO PELA LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA - COBRANÇA COERCIVA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança coerciva do valor em débito referente à ligação de ramal de água, nos termos da informação n.º116 de 19/09/2011, da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

DELIBERAÇÃO N.º 444/11 - 32.3 - LIMPEZA DE FOSSAS - COBRANÇAS COERCIVAS. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança coerciva dos valores em débito referentes à limpeza de fossas, nos termos das informações n.º119, 122, 123 e, 125, todas datadas de 23/09/2011, da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que aqui se dão por integralmente reproduzidas. -----

DELIBERAÇÃO N.º 445/11 - 32.4 - COBRANÇA INDEVIDA DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. -----

Analisada a exposição apresentada pelo Administrador de Condomínios, Gil Almeida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar indevida a cobrança efectuada, devendo os serviços ter em atenção situações análogas. -----

DELIBERAÇÃO N.º 446/11 - 32.5 - EXPOSIÇÕES SOBRE TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. -----

Analisadas todas as exposições apresentadas sobre o assunto referido em título e, à semelhança dos Concelhos periféricos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o pagamento da tarifa de resíduos deve ser efectuada na totalidade de acordo com o Regulamento, desde que a casa reúna as condições de habitabilidade, confirmadas pelos respectivos serviços. -----

DELIBERAÇÃO N.º 447/11 - 32.6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS. -----

Tendo-se verificado diversos problemas com a constituição de pedras tumulares (lápides) do cemitério da Pedreira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 04/10/2011, para tipificação das referidas pedras, devendo ser adoptada para a globalidade dos casos sendo que, apresentadas outras alternativas deverão ser analisadas pelos serviços técnicos, alterando o Anexo 2 c. "Pedra de lápide" do Regulamento. Mais deliberou a Câmara Municipal remeter a presente alteração à necessária aprovação da Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÃO N.º 448/11 - 32.7 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA NAS TERMAS DE S. PEDRO DO SUL A TÍTULO GRACIOSO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS - APCD. -----

Tendo como objectivo a divulgação à comunidade das regras básicas de segurança para evitar o desaparecimento de crianças e angariação de fundos para a Associação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão nos termos solicitados, autorizando a



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

colocação de uma mesa rectangular na Feira das Velharias nas Termas de S. Pedro do Sul, nos dias 19 e 26 de Outubro de 2011. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

33 – DIVISÃO DE EMPREITADAS E PROJECTOS**DELIBERAÇÃO N.º 449/11 - 33.1 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA "CENTRO ESCOLAR DE S. PEDRO DO SUL".-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de Concurso Público para a empreitada “Centro Escolar de S. Pedro do Sul”, pelo preço base de 3.150.000,00€ bem como, aprovar o projecto, programa de procedimento e caderno de encargos da referida obra, autorizando a respectiva despesa designando, para o efeito, os seguintes elementos para composição do júri: Presidente – Eng.º Pedro Mouro, Vogais Eng.º Rogério Lima e Eng.ª Carla Pereira. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -

DELIBERAÇÃO N.º 450/11 - 33.2 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A EMPREITADA DE " REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE S. PEDRO DO SUL".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a empreitada “Requalificação Urbana do Centro Histórico de S. Pedro do Sul, pelo preço base de 1.500.000,00€ bem como, aprovar o projecto, programa de procedimento e caderno de encargos da referida obra, autorizando a respectiva despesa designando, para o efeito, os seguintes elementos para composição do júri: Presidente – Eng.º Pedro Mouro, Vogais Eng.º Simões e Eng.ª Carla Pereira. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**DELIBERAÇÃO N.º 451/11 - 4.1 - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA ACTIVIDADE DESPORTIVA – ANDEBOL, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. PEDRO DO SUL – APAESUL.-----**

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, ceder as instalações até ao montante de 1.500€, consoante a disponibilidade do espaço. O Vereador da Divisão Financeira votou contra, por entender que a base da actividade da Associação não é o desporto.-----

DELIBERAÇÃO N.º 452/11 - 4.2 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS PISCINAS E PAVILHÃO MUNICIPAIS, APRESENTADO PELA ESCOLA BÁSICA 2/3 S. PEDRO DO SUL.-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das Piscinas e Pavilhão Municipais para realização de actividades no âmbito do Projecto do Desporto Escolar, nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO N.º 453/11 - 4.3 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO, APRESENTADO PELO JARDIM INFANTIL DA MISERICÓRDIA DE STO ANTÓNIO.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder à Misericórdia as instalações do Cine-Teatro de S. Pedro do Sul para a realização da Festa de Natal/2011, nos dias 15 e 16 de Dezembro.-----

DELIBERAÇÃO N.º 454/11 - 4.4 - PEDIDO DE APOIO NA ALIMENTAÇÃO E PROLONGAMENTO PARA O ANO LECTIVO 2011/2012 - PROCESSO N.º 94/2011.--

Analisada a informação n.º 83, datada de 16/09/2011, da Técnica Superior de Serviço Social, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a aluna, a frequentar o Jardim de Infância de Oliveira de Sul, no valor da alimentação e prolongamento. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO N.º 455/11 - 4.5 - PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE, APRESENTADO POR BEATA USTACH E SOFIA MENDES.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o presente pedido, dada a inexistência de suporte legal para o efeito.-----

DELIBERAÇÃO N.º 456/11 - 4.6 - PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE LIGEIOS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE AVENÇA - SECTOR DE TRANSPORTES ESCOLARES.-----

Considerando que no Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2011/2012, a Câmara assegurará o transporte diário de 1141 alunos, sendo uma grande percentagem assegurado pelas viaturas camarárias (ligeiros e pesados); considerando que o sector de Transportes Escolares sofreu recentemente uma redução significativa dos seus recursos humanos; considerando que para colmatar a escassez de recursos humanos acima referida, foi já aberto um procedimento concursal com vista à contratação por tempo indeterminado de motoristas de ligeiros, estando o processo em fase de realização de provas, não se sabendo ainda a data exacta da sua conclusão; considerando que o transporte colectivo de crianças obriga à frequência do Curso de Formação Complementar de Motorista de Transporte Colectivo de Crianças, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, sob proposta do Vereador Prof. Rogério Duarte, datada de 03/10/2011, concordar com a realização de um contrato de prestação de serviço na área acima referida, na modalidade de contrato de avença durante o período de 27/10/2011 a 16/12/2011, tendo um custo total de 1.300€, cujo valor poderá ser pago em duas tranches mensais, no valor de 650€, mediante a confirmação prévia de execução do trabalho devendo, esta despesa ficar condicionada ao necessário reforço de verba orçamental. A Vereadora do Partido Socialista votou contra, apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: “Entende a Vereadora do Partido Socialista que a proposta apresentada revela uma total ausência de planeamento, por parte do Sr Vereador da educação, relativa aos recursos humanos do setor de transportes escolares. Recorde-se que na reunião de 9 de setembro foi ratificado, por maioria, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 02/09/2011, que concordou com a proposta do Vereador Prof. Rogério Duarte,



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

datada de 01/09/2011, para contratação de dois motoristas na modalidade de contrato de avença durante o primeiro período lectivo, no valor estimado de 1.950,00€ cada contratação. Também continua sem se perceber o atraso da conclusão do procedimento concursal destinado à contratação de sete motoristas de ligeiros no sector de transportes da divisão de cultura, desporto e acção social, cuja abertura foi aprovada por maioria há cerca de meio ano, na reunião de 18 de abril, e que segundo as palavras do sr vereador, se encontra em “fase de realização de provas, não se sabendo ainda a data exacta da sua conclusão.”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 457/11 - 4.7 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO, APRESENTADO PELO CÉNICO - GRUPO DE TEATRO POPULAR. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título gracioso, a utilização do Cine-Teatro de S. Pedro do Sul para a realização de ensaios e espectáculos de acordo com o solicitado, ficando a pretensão condicionada à disponibilidade do espaço. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS

Seguidamente e em conformidade com o artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar urgente a resolução de alguns assuntos não agendados na ordem do dia da presente reunião, procedendo-se à discussão dos seguintes assuntos: -----

31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

DELIBERAÇÃO N.º 458/11 - 31.4 – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 375/11 – 31.2 – “PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA NAS TERMAS E CADAVAL – VÁRZEA – RECTIFICAÇÃO”. -----

Atenta a informação n.º 208/2011, datada de 03/10/2011, do Serviço de Fiscalização Municipal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar o título da deliberação supra referida no sentido de, onde se lê: “... PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA NAS TERMAS E CADAVAL – VÁRZEA...”, deve ler-se: “... PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE S. PEDRO DO SUL...”. -----

32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DELIBERAÇÃO N.º 459/11 - 32.8 – FIXAÇÃO DE LÁPIDES E/OU PEDRAS TUMULARES NO CEMITÉRIO DA PEDREIRA. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 06/10/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, subsidiar a aquisição das pedras para as catorze situações existentes, condicionado ao desenho tipificado a fornecer aos utentes e isentar das respectivas taxas, devendo ser restituído o valor dos montantes já pagos. -----

04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**DELIBERAÇÃO N.º 460/11 - 4.8 - PEDIDO DE APOIO DE TRANSPORTE PARA O ANO LECTIVO 2011-2012 - PROCESSO N.º 350/2011. -----**

Analisado o presente pedido e, atenta a informação nº86/2011 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 06/10/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o presente pedido.-----

DELIBERAÇÃO N.º 461/11 - 4.9 - DIVERSOS PEDIDOS DE APOIO NA ALIMENTAÇÃO PARA O ANO LECTIVO 2011/2012.-----

Analisados todos os processos constantes na relação apresentada pela Divisão de Cultura Desporto e Acção Social, constituída por 1 folha, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ser rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo IV da presente acta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os apoios solicitados, de acordo com a informação n.º 84 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 06/10/2011, com efeitos retroactivos ao início do ano lectivo 2011/2012. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 462/11 - 4.10 - PEDIDO DE APOIO NA ALIMENTAÇÃO E PROLONGAMENTO PARA O ANO LECTIVO 2011/2012 - JARDIM DE INFÂNCIA DE BORDONHOS.-----

Analisada a informação n.º 89, datada de 06/10/2011, da Técnica Superior de Serviço Social, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a criança que frequenta o Jardim de Infância de Bordonhos do valor do pagamento da alimentação e prolongamento, com efeitos retroactivos ao início do ano lectivo 2011/2012. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----

DELIBERAÇÃO N.º 463/11 - 4.11 - PEDIDO DE APOIO NA ALIMENTAÇÃO E PROLONGAMENTO PARA O ANO LECTIVO 2011/2012 - JARDIM DE INFÂNCIA DA LADREDA. -----

Analisada a informação n.º 90, datada de 06/10/2011, da Técnica Superior de Serviço Social, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a criança que frequenta o Jardim de Infância da Ladreda do valor do pagamento da alimentação e prolongamento, com efeitos retroactivos ao início do ano lectivo 2011/2012. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----

DELIBERAÇÃO N.º 464/11 - 4.12 - PEDIDO DE APOIO NA ALIMENTAÇÃO PARA O ANO LECTIVO 2011/2012 - PROCESSO N.º 283/2011. -----

Analisado o presente processo e, atenta a informação n.º 88 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 06/09/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar na totalidade a refeição da aluna que se encontra a frequentar o 1º ano na escola do 1º CEB de Valadares, com efeitos retroactivos ao início do ano lectivo 2011/2012. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO N.º 465/11 - 4.13 - PEDIDO DE APOIO NO TRANSPORTE PARA O ANO LECTIVO 2011/2012 - PROCESSO N.º 353/2011. -----

Analizado o presente processo e, de acordo com a informação n.º 85 de 06/10/2011, da Técnica Superior de Serviço Social, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a aluna em 100% no valor do transporte. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 13h00m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pela Directora do Departamento de Administração Geral Drª Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

A COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,